G A B I N E T E

Portaria n.º 857/GAB/2023

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 10033/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão a servidora **ADRIANA SPONCHIADO**, lotada no CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL